



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

**RESOLUÇÃO n. 0017/2024/CMS-JP/RO**  
Ji-Paraná-RO, 14 de março de 2024.

*Dispõe sobre a aprovação do Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre Anterior – RDQA do ano de 2023, dá outras providências.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n. 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990.

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90;

**CONSIDERANDO** o contido nos OFÍCIOS N. 014/ASTEC/GAB/SEMUSA/2024, que solicita a apreciação e aprovação dos 1º, 2º e 3º RDQA de 2023, documentos E-PROC: ID 645801, ID 645842, ID 645850, ID 645860 e ID 645891.

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender a legislação sobre o Sistema Único de Saúde-SUS, especialmente a Lei Complementar 141/2012.

**CONSIDERANDO** o Ofício número 20/2024/RO/SEMS/SAA/SE/MS, tendo como assunto: URGENTE – Solicitação de Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, em caráter emergencial, para apreciar os instrumentos de planejamento enviados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a apresentação feita pelos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**  
**APROVAR:**

**Art. 1º** - Fica aprovado por voto unânime do pleno deste conselho, através da Reunião Extraordinária do dia 14 de março de 2024 o Relatório Detalhado do 3º (terceiro) Quadrimestre Anterior – RDQA do ano de 2024 (3º RDQA/2023).





## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

**Art. 2º** - Revoga a Resolução n. 0011/2024/CMS-JP/RO.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

**Conselheiro – Edi Semeão do Carmo**  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO**

Homologo a Resolução n. 0017/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

*Marcelo Barbisan de Souza*  
**Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA**  
Decreto n. 0112/GAB/PM/JP/2024





# Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Resolução</b>	<b>n.0017</b>	<b>14/03/2024</b>

ID: <b>720404</b>	Processo	Documento
CRC: <b>8BF0297E</b>		
Processo: <b>0-0/0</b>		
Usuário: <b>RENATA DE FRANCA</b>		
Criação: <b>14/03/2024 19:20:49</b>	Finalização: <b>14/03/2024 19:28:44</b>	

MD5: **FB015F3F016548B615AB57E688533DB7**  
SHA256: **99E6241B4A0AD0D3826CF9088C5C53280CA8D0F34E3112E6554E7DEF0562DC32**

Súmula/Objeto:

**Dispõe sobre a aprovação do Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre Anterior – RDQA do ano de 2023, dá outras providências.**

### INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná	RO	14/03/2024 19:22:43
--------------------------------------	-----------	----	---------------------

### ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO	14/03/2024 19:25:42
----------------	---------------------

### CIENTES

JACINTO DIAS	15/03/2024 11:59:41
--------------	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EDI SEMEÃO DO CARMO	Presidente Conselho Municipal de Saude	14/03/2024 22:19:14
---------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

MARCELO BARBISAN DE SOUZA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAUDE	15/03/2024 09:29:17
---------------------------	-----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 720404 e o CRC 8BF0297E.